



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 22 de agosto de 2014 - Ano 1 - Nº 13

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

ORGANIZA O SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, necessidade de atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, XXXIII, e no art. 37, § 1º da Constituição Federal, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

CONSIDERANDO, que o art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete ao Município: V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de interesse local, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO, que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois deve ser considerado um serviço de caráter essencial, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.187 de 17 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º – Fica organizado o serviço de divulgação dos atos oficiais, sem autonomia administrativa e vinculado ao Gabinete da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º – O serviço de divulgação dos atos oficiais tem as seguintes atribuições:

I – Encarregar-se de fazer a gestão da publicação dos atos oficiais que decorrem de todo o ordenamento jurídico nacional, abarcando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.187 de 17 de junho de 2014 e demais legislação vigente, referente

II – Cuidar da publicação **DE CONTAS** públicas, atos normativos, atos financeiros, atos de pessoal, atos de contratações diretas, avisos de licitações, leis, decretos, portarias e outros atos administrativos.

III – Realizar o controle interno da publicação dos atos sujeitos ao princípio constitucional da publicidade.

Art. 3º – O serviço de divulgação de atos oficiais é o responsável pela coordenação da administração municipal na publicação de atos oficiais.

Parágrafo único – O órgão oficial do Município, através do Secretário de Comunicação, poderá emitir portaria regulamentando casos específicos.

Art. 4º – Para o exercício das atribuições que lhe competem, o serviço de divulgação dos atos oficiais terá um assessor que será designado, dentre servidores municipais, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º – Para o perfeito funcionamento do serviço municipal de divulgação dos atos oficiais, este deverá receber as matérias que serão divulgadas com até 48 horas de antecedência à data de publicação requerida e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico doe@aparecida.go.gov.br para publicação no Diário Oficial localizado no sítio www.aparecida.go.gov.br.

§1º A produção e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia obedecerão ao seguinte cronograma:

| Recebimento | | Publicação | |
|---------------|-----------------|---------------|-------------|
| Dia da semana | Horário | Dia da semana | Horário |
| 2ª Feira | Até às 13 horas | 4ª Feira | Até 00 hora |
| 3ª Feira | Até às 13 horas | 5ª Feira | Até 00 hora |
| 4ª Feira | Até às 13 horas | 6ª Feira | Até 00 hora |
| 5ª Feira | Até às 13 horas | 2ª Feira | Até 00 hora |
| 6ª Feira | Até às 13 horas | 3ª Feira | Até 00 hora |

* Não haverá publicação do Diário Oficial nos sábados, domingos e feriados nacionais.

§ 2º O cumprimento do prazo se deve a necessidade de editoração do órgão oficial do município, casos excepcionais devem ser justificados e então avaliados pela pasta gestora do DOE.

Art. 6º As Secretarias, Autarquias e Órgãos do Poder Executivo serão totalmente responsáveis pelos conteúdos encaminhados para publicação.

§ 1º Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando a Lei assim dispuser.

§ 2º Somente serão publicados materiais referentes à gestão do município, não sendo permitidas propagandas de produtos, festas, eventos, e divulgações com cunho partidário.

Art. 7º - As Secretarias, Autarquias e Órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão encaminhar via e-mail institucional os seguintes documentos:

- I- Ofício scaneado e assinado do Secretário ou Presidente do órgão municipal.
- II- Ato Administrativo em Word, com extensões “.doc” ou “.docx”.

Parágrafo único – O ato administrativo original, assinado pelo gestor da pasta ou Chefe do Poder Executivo ou Chefe do Poder Legislativo, deverão ficar arquivados em seus Gabinetes, sob responsabilidade do mesmo ou a quem for delegado esta responsabilidade.

Art. 8º O Poder Legislativo, tendo interesse em divulgar seus atos no Diário Oficial Eletrônico, deverá proceder às mesmas orientações dos artigos 5º, 6º e 7º deste decreto.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês

de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário de Governo e Integração Institucional

OZÉIAS LAURENTINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

DECRETO “N” Nº 195, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no loteamento Setor Santo André, neste Município.

OPREFEITOMUNICIPALDEAPARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os recursos a serem captados junto ao Governo Estadual e Governo Federal para a Construção de um Centro de Convenções neste município;

CONSIDERANDO, o desenvolvimento econômico e social do município, o crescimento do Turismo de Negócios da região e consequente interesse local neste equipamento público;

CONSIDERANDO, a política de ocupação dos espaços urbanos vazios que tem sido adotada pela administração municipal;

CONSIDERANDO, a localização estratégica no município das áreas abaixo descritas e da acessibilidade à BR-153 e outras vias estruturais pelos cidadãos aparecidenses e os visitantes.

DECRETA:

Art. 1º - São declarados como área de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislações posteriores, o imóvel situados neste Município, no loteamento conforme discriminado neste artigo:

SETOR SANTO ANDRÉ

| QUADRA | LOTES | Área (m²) |
|--------|----------|-----------|
| 01 | 1 ao 8 | 26.664,19 |
| 02 | 1 ao 8 2 | 5.968,92 |

TOTAL 52.633,11

Art. 2º – O Poder executivo fica autorizado a desapropriar os imóveis caracterizados no artigo antecedente, desta Lei, ou adquiri-los por compra ou permuta, para finalidade de construção do Centro de Convenções de Aparecida de Goiânia e outros equipamentos públicos necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Lei Orçamentária vigente, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário de Governo e Integração Institucional

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REPUBLICAÇÃO.

Data Abertura: 09 de setembro de 2014 às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de 21 (vinte e um) links de internet via rádio. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Secretaria Municipal de Licitações, Av. Independência Qd.23 Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2013.046.655, Retire e Acompanhe o Edital no Site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545-1219/ 1221.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Nilma Fernandes
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - SRP

Data Abertura: 05 de setembro de 2014 às 09h30min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de carimbos Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de Abertura: Secretaria de Licitações e Compras – Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2014.000.262. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545-1219, 1221, 1223, 1224.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Bárbara Camila Teles
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Data Abertura: 15/setembro/2014 às 09:30:00 Hs. Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutti para Secretaria Municipal de Administração. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão de abertura: Av.Independência d.23, Lt.04 J Ipiranga – Aparecida de Goiânia.Processo: 2014.003.672. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br - Fone: (62) 3545-1221.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Jô Ana Fulanetti
Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014.

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, através do Secretário de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que REVOGA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, Processo nº 2014.003.537, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas, com abertura prevista para o dia 02 de setembro de 2014 às 09:00. A Revogação se dá em virtude várias retificações no Termo de Referência e conseqüentemente no Edital. Raul Coutinho Neto - Secretário Municipal de Licitações e Compras.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 008/2014.

A Secretaria de Licitações e Compras do Município de Aparecida de Goiânia torna público o resultado do julgamento da habilitação do RDC Presencial nº 008/14, processo nº 2014027452, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana (terraplanagem, pavimentação asfáltica, galeria de água pluvial, meio fio e sinalização viária), a saber: EMPRESAS HABILITADAS: CONSÓRCIO ITAPUÃ; ELMO ENGENHARIA LTDA; EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A; CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES. EMPRESAS INABILITADAS: ARTE CONSTRUÇÕES EIRELI; BRITAMINA CONSTRUTORA LTDA; e M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A respectiva Ata, contendo os fundamentos do resultado, estará disponível no site do Município www.aparecida.go.gov.br bem como na Secretaria de Licitações e Compras.

Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitações.

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal
 Ozair José da Silva
Vice-Prefeito
 José Ribamar Gomes de Souza
Secretário de Assistência Social
 Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
 Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
 André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Controle Interno
 Eliezer Eterno Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo
 Sargento Cachoeira
Secretário de Defesa Social e Guarda Civil
 Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Urbano
 Domingos Pereira
Secretário de Educação
 Vilmar Mariano
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
 Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
 Euler de Moraes
Secretário de Governo e Integração Institucional

Ronnie Barbosa Vieira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
 Marcos Alberto Luiz Campos
Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
 Mário Vilela
Secretário de Infraestrutura e Obras
 Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitação e Compras
 Fábio Camargo Ferreira
Secretário de Meio Ambiente
 Afonso Boaventura
Secretário de Planejamento
 Tarcísio Francisco dos Santos
Procurador Geral do Município
 Valéria Pettersen
Secretária de Projetos e Captação de Recursos
 Jório Coelho Rios
Secretário de Regulação Urbana e Rural
 Paulo Rassi
Secretário de Saúde
 Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho, Emprego e Renda
 Eli de Faria
Presidente AparecidaPREV

Marinho Resende
Presidente PROCON
 Valdemir Souto
Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
 Júnior Vilela
Diretor de Marketing
 Silvio Freitas dos Santos
Editores Gráficos

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
 Vinícius Batista Lisboa Santos
Diretor de Tecnologia da Informação

ENDEREÇO:

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099
www.aparecida.go.gov.br - Email: doe@aparecida.go.gov.br